Visualização gerada em 16/11/2026 11:09:55. Não vale como certidão.

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA **135.703 / 01F**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **135.703**

IMÓVEL: **APARTAMENTO Nº 33 (trinta e três)**, localizado no Segundo (2°) Andar ou Terceiro (3°) Pavimento, do **BLOCO 04 (quatro)**, do **RESIDENCIAL CANNES**, situado à Rua Mandirituba, nº 2451 - Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, com a área construída privativa de 42,6900 m², área construída de uso comum de 6,6660 m², área total construída de 49,3560 m², correspondendo, a cada um deles, a fração ideal do solo de 0,0166667 e quota do terreno de 52,6435 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 13 (treze), da Quadra nº 65 (sessenta e cinco), da Planta Moradias Sítio Cercado VI, situado no bairro Sítio Cercado, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, de forma regular, medindo 30,10 metros de frente para a Rua Jussara; pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 105,28 metros e confronta com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 82.619.001.000 ao 010.000 e 012.000; pelo lado esquerdo mede 105,28 metros e confronta com a Rua Mandirituba, com a qual faz esquina; e na linha de fundos, onde mede 30,10 metros e confronta com a Rua Otávio Afonso da Silva; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 3.158,61 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 (três) da Matrícula nº 119.050, deste Ofício.

RESSALVA: Matrícula aberta nos termos do ítem 16.4.10 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. (Protocolo nº 358.208, de 01/06/2009. Custas: 30 VRC = R$-3,15). Dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-1/135.703 - Consoante o que consta da averbação 4 (quatro) da Matrícula nº 119.050, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, **integra o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR**, instituído na Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e pela Medida Provisória nº 350, de 22.01.2007, esta convertida na Lei nº 11.474, de 15.05.2007, **sendo mantido sob propriedade fiduciária** da Caixa Econômica Federal - CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: **I** - não integra o ativo da CEF; **II** - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; **III** - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV** - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; **V** - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e **VI** - não pode ser constituído quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

MATRÍCULA Nº **135.703**

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 11:10:05

Visualização gerada em 16/11/2026 11:09:57. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

AV-2/135.703 - Prot. 607.856, de 02/05/2019 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR - Contrato nº 172470037758, firmado nesta Capital, em 22 de abril de 2019, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO do destaque e das restrições** constantes da averbação 1 (um), da presente matrícula, em virtude da alienação do imóvel, ficando, por consequência e de conformidade com o disposto no art. 2°, § 7°, da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, **cancelada** aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$3,80, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R$15,20 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

R-3/135.703 - Prot. 607.856, de 02/05/2019 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR - Contrato nº 172470037758, firmado nesta Capital, em 22 de abril de 2019, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, **VENDEU** a **MARLI DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, divorciada, diarista, portadora da C.I. nº 4.363.547-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 605.613.789-91, residente e domiciliada à Rua Madirituba, nº 2451, bloco 4, ap 33 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$48.986,42 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), satisfeito mediante a integralização das seguintes parcelas: R$28.427,70 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), correspondentes ao valor atualizado das taxas de arrendamento pagas; R$20.219,90 (vinte mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos), correspondentes ao parcelamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e o restante de R$338,82 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), mediante incentivo concedido pelo FAR a que se refere a resolução CFLG 224/13. Condições: A adquirente, de conformidade com o disposto no § 1°, do art. 8°, da Lei nº 10.188, já referida, ficou **impedida, pelo prazo de 18 (dezoito)**

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 11:10:05

Visualização gerada em 16/11/2026 11:09:58. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

meses, de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel. Comparece como anuente: a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: **Setor 82, Quadra 619, Lote 013.054-5**. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 14217/2019, sobre o valor de R$124.700,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 10/05/2019. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com o disposto no § 6°, do art. 2°, da referida Lei nº 10.188. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante e anexa ao contrato. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R$208,05 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

R-4/135.703 - Prot. 607.856, de 02/05/2019 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial e Parcelamento de Dívida com Alienação Fiduciária em Garantia - PAR - Contrato nº 172470037758, firmado nesta Capital, em 22 de abril de 2019, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, MARLI DE FÁTIMA DA SILVA, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal - CEF nos termos do art. 2° da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R$20.219,90 (vinte mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos), a ser amortizada, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no PRAZO de 78 (setenta e oito) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 22 de maio de 2019. Juros: Não incidentes. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R$48.986,42 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 596,25 VRC = R$115,08). Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 11:10:05

Visualização gerada em 16/11/2026 11:10:00. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

R-5/135.703 - Prot. 727.143, de 27/10/2022 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 25 de julho de 2022, nos Autos (processo) nº 0009087-03.2016.8.16.0194, de Cumprimento de Sentença (Locação de Imóvel), em que figuram como *exequentes*, IMELDA LUCAS MARTINS (C.I. nº 2.771.616-SSP-PR e CPF/MF nº 855.584.199-20) e JOSÉ CÂNDIDO MARTINS (C.I. nº 308.328-4-SSP-PR e CPF/MF nº 005.038.949-15), - e como *executados*, D.C - COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA - ME (CNPJ/MF nº 14.654.272/0001-10), MARLI DE FÁTIMA DA SILVA (C.I. nº 4.363.547-6-SSP-PR e CPF/MF sob nº 605.613.789-91) e ROSANGELA APARECIDA PEREIRA SERRA (CPF/MF nº 016.949.759-32), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Quinta (25ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002025203), que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 4 (quatro), e que são pertencentes a executada, MARLI DE FÁTIMA DA SILVA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$61.350,11 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e onze centavos), atualizado em julho/2022, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000008660725-7 no valor de R$122,70, quitada em 11/11/2022. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R$318,22; Fundep: R$15,91; ISSQN: R$12,73). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2022. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

LMV

R-6/135.703 - Prot. 758.177, de 10/08/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora de Direitos (Ref. mov. 231.1) lavrado em 24 em julho de 2023, nos Autos nº 0004197-42.2018.8.16.0035, de Execução de Título Extrajudicial (Cobrança de Aluguéis - Sem despejo), em que figuram como exequente, DECIO HERSCHAFT, e como executados, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FINATTI, e MARLI DE FÁTIMA DA SILVA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível de São José dos Pinhais - PROJUDI, do Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com cópia da Decisão (Ref. mov. 232.1) proferida em 19/06/2023 e com demais peças extraídas dos mesmos autos, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 4 (quatro), e que são pertencentes a executada, MARLI DE FÁTIMA DA SILVA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$11.329,48 (onze mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000009531168-3 no valor de R$22,66, quitada em 10/08/2023. Emolumentos: 378,00 VRC = R$92,98; Fundep: R$4,65; ISSQN: R$3,72; Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2023. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

KAN

AV-7/135.703 - Prot. 765.362, de 10/10/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de**

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 11:10:05

Visualização gerada em 16/11/2026 11:10:02. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade nº 202303.2818.02628810-IA-820, de 28/03/2023, às 18:44:45h, vinculada ao **processo nº 00119961820168160194**, emitida pela VIGÉSIMA TERCEIRA (23ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, instruída com Ofício nº 475/2023 (ref.mov.418.1), expedido Vigésima Terceira (23ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 09 de outubro de 2023, extraído dos Autos Processo nº 0011996-18.2016.8.16.0194 de Execução de Título Extrajudicial (Cobraça de Aluguéis - Sem despejo), em que figuram como exequente, ELENICE BERNO (C.I. nº 3.128.099-0-SSP-PR e CPF/MF sob nº 511.110.129-20) e como executadas, INGRID MARIA ROCHA (C.I. nº 3.106.398-1-SSP-PR e CPF/MF sob nº 470.070.799-20) e MARLI DE FATIMA DA SILVA (C.I. nº 4.363.547-6-SSP-PR e CPF/MF sob nº 605.613.789-91) e terceiro, SIVANEI FERREIRA SENCHUK (C.I. nº 2.435.272-2-SSP-PR e CPF/MF sob nº 053.602.588-61), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que **os direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **MARLI DE FÁTIMA DA SILVA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20; Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de outubro de 2023. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

cms

AV-8/135.703 - Prot. 859.772, de 08/10/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.0717.04305161-IA-763,** de 07/10/2025 às 17:41:30h, vinculada ao **processo nº 00356231420178160001,** emitida pela 18ª (Décima Oitava) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **MARLI DE FATIMA DA SILVA,** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, tornaram-se **INDISPONÍVEIS.** Código HASH: qjijn7ykpk. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-9/135.703 - Prot. 859.775, de 08/10/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB,

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 11:10:05

Visualização gerada em 16/11/2026 11:10:05. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2116.02363981-IA-630, de 21/09/2022 às 16:43:52h, vinculada ao **processo nº 00090870320168160194,** emitida pela 25ª (Vigésima Quinta) Vara Cível de Curitiba-PR que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **MARLI DE FATIMA DA SILVA,** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, tornaram-se **INDISPONÍVEIS.** Código HASH: ka4umkq2a7. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-10/135.703 - Prot. 859.777, de 08/10/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.2417.02623597-IA-071,** de 24/03/2023 às 17:05:56h, vinculada ao **processo nº 00041974220188160035,** emitida pela 3ª (Terceira) Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da requerida **MARLI DE FATIMA DA SILVA,** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, tornaram-se **INDISPONÍVEIS.** Código HASH: jfvdn79jsp. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MP.

AV-11/135.703 - Prot. 865.553, de 21/11/2025 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO - INDISPONIBILIDADE) - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 9 (nove) da presente matrícula, que os *EMOLUMENTOS* devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: *ISSQN, FUNDEP, SELOS, FUNARPEN, FUNREJUS,* importaram em R$241,85, atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

KFF.

R-12/135.703 - Prot. 870.404, de 05/01/2026 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0009872-62.2016.8.16.0194.0021 lavrado em 11 de novembro de 2025, nos Autos (processo) nº 0009872-62.2016.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como exequente, WENCESLAU STROJSA - CPF/MF nº 110.068.629-00 e como executados, JOSÉ GUILHERME NOBREGA DA SILVA - C.I nº 7.645.858-8-SSP-PR e CPF/MF nº 007.854.679-63, MARIA DO SOCORRO NOBREGA DA SILVA - C.I nº 02.620.785-2-SSP-PR e CPF/MF nº 152.640.097-91 e MARLI DE FATIMA DA SILVA - C.I nº 4.363.547-6-SSP-PR e CPF/MF nº 605.613.789-91, em trâmite perante o Juízo de Direito da

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 11:10:05

Visualização gerada em 16/11/2026 11:10:04. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Décima Segunda (12ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, e demais peças extraídas dos referidos Autos, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da executada MARLI DE FATIMA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$19.945,61 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mais cominações legais. (FUNREJUS: Guia nº 14000000012390341-1 no valor de R$39,89, em 15/12/2025. Emolumentos: 513,00 VRC = R$142,10. FUNDEP: R$7,10. ISSQN: R$5,68. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

EB.

R-13/135.703 - Prot. 871.325, de 13/01/2026 - (PENHORA) - Consoante Retificação do Termo de Penhora nº 0035623-14.2017.8.16.0001.0037 lavrado em 10 de dezembro de 2025, nos Autos (processo) nº 0035623-14.2017.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Locação de Imóvel), em que figuram como exequente, MARIA MANOELA CORREIA - CPF/MF nº 543.126.639-04 e como executados, ALVINO SEBASTIÃO PADILHA - C.I nº 11.149.359-9-SSP-PR e CPF/MF nº 394.534.489-15, CONFIANÇA GOLDEN - SERVIÇO DE GARANTIAS CONTRATUAIS - EIRELI - CNPJ/MF nº 17.216.572/0001-05, LENIRA ROSA BENTO - C.I nº 234820238-SSP-SP e CPF/MF nº 129.336.218-27, MARLI DE FATIMA DA SILVA - C.I nº 4.363.547-6-SSP-PR e CPF/MF nº 605.613.789-91 e WALDIR EVANGELISTA BENTO - C.I nº 13.811.647-6-SSP-PR e CPF/MF nº 456.304.968-91, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Oitava (18ª) vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, e demais peças extraídas dos referidos Autos, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade da executada MARLI DE FATIMA DA SILVA, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$22.616,03 (vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos), mais cominações legais. (FUNREJUS: Guia nº 14000000012547883-1 no valor de R$45,23, em 04/02/2026. Emolumentos: 580,50 VRC = R$160,80. FUNDEP: R$8,04. ISSQN: R$6,43. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 09 de fevereiro de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

EB.

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 11:10:05